

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Processo Licitatório de nº 005/2021

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 005/2021.

Natureza/Objeto: Serviços de dados e acesso à internet.

Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2022 e término em 17 de novembro de 2023, fundamentada no Parecer AJU nº 047/2022, com vistas às prerrogativas do Art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Contrato AJU nº 023/2021.

Contratado: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INTERNET - LTDA.

CNPJ nº 11.844.663/0001-09

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Valor Contratado: R\$ 372.396,12 (trezentos e setenta e dois mil,

trezentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Recife, 17 de novembro de 2022.

Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.

Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

**Secretaria de Saúde**Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 539/2022, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ: 44.223.526/0001-06, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 01 e 02, com valores globais de R\$ 84.375,0000 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) e R\$ 28.125,0000 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 04 de novembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 029/2022, JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA, Secretária Executiva de Atenção Básica.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 539/2022, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa A.M. MOLITERNO EIRELI – DENTAL LITORANEA CNPJ: 67.403.154/0001-03, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 03, 08 e 09, com valores globais de R\$ 1.849,80 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Lote 13, com valor global de R\$ 15.455,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Lote 14, com valor global de R\$ 8.149,00 (oito mil cento e quarenta e nove reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 04 de novembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 029/2022, JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA, Secretária Executiva de Atenção Básica.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 541/2022, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 02.482.141/0001-13, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 05, 06 e 07, com valores globais de R\$ 21.600,0000 (vinte e um mil e seiscentos reais), R\$ 14.000,000 (quatorze mil reais) e R\$ 3.120,0000 (três mil cento e vinte reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 04 de novembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 029/2022, JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA, Secretária Executiva de Atenção Básica.

**Secretaria de Educação**Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 1678 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

**RESOLVE:**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

· NOME: SIMONE GOMES DA SILVA

· MATRÍCULA: 117.965-9

· CPF: \*\*\*.742.444-\*\*

· UNIDADE EDUCACIONAL: Creche Flor do Bairro da Guabiraba

· RPA: 03.

II. Em substituição a LUCIENE MARIA SOARES DA SILVA.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1679 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

**RESOLVE:**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

· NOME: POLLYANE DE ALMEIDA PAIVA

· MATRÍCULA: 105.249-7

· CPF: \*\*\*.121.754-\*\*

· UNIDADE EDUCACIONAL: Escola Municipal Santa Maria GORETTI

· RPA: 03.

II. Em substituição a RUBENICE DE SOUZA E SILVA.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1680 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UEX;

**RESOLVE:**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Escola Recife Santa Luzia, RPA 04, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.

· NOME: GLÓRIA REJANE CAVALCANTI DE SOUZA

· MATRÍCULA: 67.075-1

· CPF: \*\*\*.863.134-\*\*

· UNIDADE EDUCACIONAL: Creche Escola Recife Santa Luzia

· RPA: 04.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1681 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UEX;

**RESOLVE:**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Edinaldo Miranda de Oliveira, RPA 02, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.

· NOME: ANA PAULA ARAUJO NASCIMENTO

· MATRÍCULA: 99.905-0

· CPF: \*\*\*.096.184-\*\*

· UNIDADE EDUCACIONAL: Escola Municipal Edinaldo Miranda de Oliveira

· RPA: 02.

II. Em substituição a Viviane Rodrigues Times Cantinho

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR  
Secretário Executivo de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 1682 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1995 do Município do Recife e considerando fatos narrados no Relatório Técnico proveniente da Gerência Regional Sul, referente à Escola Municipal Profº Júlio de Oliveira,

**RESOLVE:**

Art.1º. Instaurar Sindicância nº 17/2022 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

Simone Santos de Albuquerque Melo, Matrícula nº 44.761-4;

Rossana Saete de B Albuquerque, Matrícula nº 44.856-8;

Danillo Guilherme Rangel Pereira, Matrícula nº 106.481-9;

Maria Elioma Tavares de Araujo, Matrícula nº 72.613-0

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA LAGES  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos**RETIFICAÇÃO**

Retificação da portaria Nº 1161 de 22 de Julho de 2022

Onde se lê WILNNE DO CARMO PEREIRA SANTANA, Matrícula: 103.271-2; CPF: \*\*\*.687.834-\*\*,

Lê-se WILNNE DO CARMO SILVA BARROS, Matrícula: 103.271-2; CPF: \*\*\*.687.834-\*\*.

EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR  
Secretário Executivo de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 1677 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1995 do Município do Recife e, considerando o exposto no Ofício nº 07/2018 da Divisão de Convênios, referente à E.M. Pais e Filhos,

**RESOLVE:**

Art.1º. Instaurar Sindicância nº 18/2022 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

Nelma Cecília Alexandre Ferreira, Matrícula nº 33.094-4;

Anne Janaina Ferreira Silva de Almeida, Matrícula nº 62.645-7;

Ana Mattos de Oliveira Bezerra, Matrícula nº 77.815-8;

Patricia Júlia da Silva Calado, Matrícula nº 61.681-3

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA LAGES  
Gerente Geral de Assuntos JurídicosPREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022**Disponível no Endereço: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)

Modalidade: Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CPLOSE

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços contínuos de inspeção, manutenção, vistoria e recarga de equipamentos de extintores (lote 01), bem como a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de extintores de incêndios novos e seus acessórios (lote 02) com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 119/2022-SEINFRA/SEDUC.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 619.999,49

Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA – ME

CNPJ: 05.974.275/0001-40

Data da Assinatura: 10/11/2022

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - Secretária Executiva de Infraestrutura

JOSE ANTONIO DE LIMA - Ekipe Tecnologia em Segurança e Incendio Ltda – ME

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**Prefeitura da Cidade do Recife  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI)  
Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

Processo Administrativo SEI nº 03.000055/2022-11

Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE

**EXTRATO DE DECISÃO**

Extrato de decisão do Grupo de Trabalho Executivo – GTE, designado pela Portaria SDCTI nº 23, publicado no DOM em 30/07/2022, o qual, considerando as razões expostas na Nota Técnica SDECTI/SEPE nº 11/2022, realizou a primeira etapa de avaliação dos estudos objeto do Edital de Chamamento Público n. 001/2022/SDECTI-SEPE – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para estruturação de Parceria Público-Privada (PPP) para redução dos custos com energia elétrica através de usinas de energia fotovoltaica. A avaliação destinou-se à análise de adequação dos estudos realizados e seleção do grupo autorizado para prosseguimento às próximas etapas, nos termos do item 7.1, alínea a, e 7.1.1 do Edital. Ainda, selecionou apto para prosseguimento às próximas etapas do PMI o Consórcio formado pelas empresas Integra, A&amp;Pa Advogados, Atta Energia, Garin e Cortez Pimentel Advogados (Integra). ENCAMINHE-SE para a autoridade superior. Recife/PE, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura da Cidade do Recife  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI)  
Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

Processo Administrativo SEI nº 03.000055/2022-11

Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE

**COMUNICADO**

Comunica-se que foi realizada a primeira etapa de avaliação dos estudos objeto do Edital de Chamamento Público n. 001/2022/SDECTI-SEPE – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para estruturação de Parceria Público-Privada (PPP) para redução dos custos com energia elétrica através de usinas de energia fotovoltaica. A avaliação destinou-se à análise de adequação dos estudos realizados e seleção do grupo autorizado para prosseguimento às próximas etapas, nos termos do item 7.1, alínea a, e 7.1.1 do Edital. Pelas razões expostas na Nota Técnica SDECTI/SEPE nº 11/2022, foi selecionado apto para prosseguimento às próximas etapas do PMI o Consórcio formado pelas empresas Integra, A&amp;Pa Advogados, Atta Energia, Garin e Cortez Pimentel Advogados (Integra). O Relatório de Avaliação será encaminhado para conhecimento e eventuais recursos de ambos os grupos autorizados.

Thiago Barros Ribeiro  
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas